MINISTÉRIO DA FAZENDA
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 009/79

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – (CNSP), em reunião plenária de 07 de junho de 1979, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo CNSP nº 08/78-E,

R E S O L V E:

1. Aprovar as anexas Condições Gerais para o Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil do Transportador Hidroviário, bem como os modelos de apólice e proposta.

2. Autorizar a Superintendência de Seguros Privados a baixar as instruções complementares que se fizerem necessárias acerca das operações deste seguro.

3. Esta Resolução entrará em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasí1ia, 15 de junho de 1979

MARCIO FORTES
Ministro da Fazenda, Interino

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.06.79*

ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 09/79

CONDIÇÕES GERAIS PARA O SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR HIDROVIÁRIO

1 – OBJETO DO SEGURO

O presente seguro tem por objeto reembolsar o Segurado, até o limite máximo da importância segurada, as quantias pelas quais vier a ser responsável civilmente, em sentença judicial transitada em julgado, ou em acordo autorizado de modo expresso pela Seguradora, relativas a reclamações por danos pessoais e/ou materiais involuntariamente causados a terceiros, e que decorram de riscos cobertos neste contrato.

2 - RISCO COBERTO

Considera-se risco coberto a Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma prevista no item 1 acima, e decorrente de sua atividade como transportador hidroviário, regularmente inscrito na Capitania dos Portos, ressalvadas as exceções discriminadas no item 3 desta apólice.

3 – RISCOS EXCLUÍDOS

3.1 – A cobertura do seguro não abrange:

a) danos causados pelas embarcações, quando utilizadas para fins outros que não a atividade a que se destinam;
b) obrigações assumidas por contratos e convenções;
c) flutuações de preço e perda de mercado;
d) desintegração nuclear e radioatividade, inclusive sua conseqüências;
e) caso fortuito e força maior;
f) responsabilidade dos proprietários ou exploradores de navios de longo curso;
g) danos ocasionados por embarcações dirigidas por pessoal inabilitado;
h) danos ocasionados em decorrência da utilização de embarcações fora de seu limite legal de navegação.

4 – LIMITE DE RESPONSABILIDADE

A importância segurada representa o valor máximo indenizável pela Seguradora em um sinistro e/ou série de sinistros resultantes do mesmo evento.

5 – PAGAMENTO DO PRÊMIO

5.1 – Qualquer indenização decorrente deste contrato dependerá de prova de que o pagamento do prêmio tenha sido feito antes da ocorrência do sinistro.

5.2 – Fica entendido e acordado que o pagamento do prêmio pelo segurado deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão da presente apólice. Tal prazo será de 45 (quarenta e cinco) dias, se o domicílio do Segurado não coincidir com o do banco cobrador.

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.06.79*

5.3 – A cobertura prevista no presente contrato fica suspensa até que, dentro do prazo estabelecido no subitem 5.2, seja efetuado o pagamento do prêmio e demais encargos.

5.4 – Se o prêmio não for pago no prazo estabelecido, o contrato ficará automaticamente e de pleno direito cancelado, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

6 – SINISTRO

6.1 – O Segurado obriga-se a comunicar à Seguradora, por escrito, no prazo de até 8 (oito) dias, contados da data da, ciência do sinistro, as ocorrências que possam acarretar responsabilidade por esta apólice.

6.2 – Além do aviso à Seguradora, o Segurado deverá tomar as providências consideradas inadiáveis e ao seu alcance, para resguardar os interesses comuns e impedir o agravamento dos prejuízos. No caso de paralisação da embarcação por motivo de sinistro, o Segurado enviará ao local outra embarcação ao local para o devido socorro e transbordo de toda a carga; prosseguirá viagem até o destino ou retornará à origem, à filial ou agência mais próxima, ou, ainda, recolherá a carga a um armazém, sob sua responsabilidade.

6.3 – O segurado prestará ao representante da Seguradora todas as informações e esclarecimentos necessários à determinação da causa, natureza e extensão do sinistro, e das perdas ou danos resultantes, colocando à disposição da mesma os documentos referentes ao registro oficial da ocorrência e as perícias locais, se realizadas, bem como os depoimentos de testemunhas, manifestos, conhecimentos e notas fiscais dos bens ou mercadorias transportados.

7 – LIQUIDAÇÃO DE SINISTRO

A liquidação de qualquer sinistro coberto por este contrato processar-se-á segundo as seguintes regras:

a) apurada a responsabilidade civil legal do Segurado, nos termos da Cláusula 1 (Objeto do Seguro), a Seguradora efetuará o reembolso da reparação pecuniária que este tenha sido obrigado a pagar;
b) a Seguradora indenizará o montante dos prejuízos regularmente apurados, observando o limite de responsabilidade previsto no item 4;
c) qualquer acordo judicial ou extrajudicial com o terceiro prejudicado, seus beneficiários e herdeiros, só será reconhecido pela Seguradora se tiver sua prévia anuência;
d) proposta qualquer ação civil, o Segurado dará imediato aviso à Seguradora, nomeando, de acordo com ela, os advogados de defesa;
e) ainda que não figure na ação, a Seguradora dará as instruções para seu processamento, intervindo diretamente na mesma, se lhe convier, na qualidade de assistente;
f) fixada a indenização devida, seja por sentença transitada em julgado, seja por acordo autorizado de forma expressa pela Seguradora, esta efetuará o reembolso da importância a que estiver obrigada, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da apresentação dos respectivos documentos;
g) dentro do limite máximo previsto no contrato de seguro, a Seguradora responderá, também, pelas custas judiciais do foro civil e pelos honorários de advogados nomeados de acordo com ela;

h) se a indenização a ser paga pelo Segurado compreender pagamento em dinheiro e prestação de renda ou pensão, a Seguradora, dentro do limite de garantia do seguro, pagará preferencialmente a primeira. Quando a Seguradora, ainda dentro daquele limite, tiver de contribuir também para o capital assegurador da renda, ou pensão, fá-lo-á mediante o fornecimento ou a aquisição de títulos em seu próprio nome, cujas rendas serão inscritas em nome da (s) pessoa (s) com direito a recebê-las, com cláusula de que, cessada a obrigação, tais títulos reverterão ao patrimônio da Seguradora.

8 – ÂMBITO GEOGRÁFICO

A cobertura prevista no presente contrato aplica-se aos sinistros ocorridos em território nacional.

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 09/79

(MODELO DE APÓLICE)

PARA USO DA SOCIEDADE SEGURADORA
(Denominação Social, Endereço...)

	APÓLICE Nº
ÓRGÃO	APÓLICE ANTERIOR Nº
	SEGURADORA:

APÓLICE DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR HIDROVIÁRIO.

	PRÊMIO
IMPORTÂNCIA SEGURADA	CUSTO DA APÓLICE
	I. O. F.
	PRÊMIO TOTAL

....., a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo ....., a seguir denominado "SEGURADO", domiciliado ....., proposta que, servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a reembolsar o segurado das reparações pecuniárias pelas quais for ele responsável, observadas as condições desta apólice.

A presente apólice vigora por 1 (um) ano a partir das dezesseis horas do dia ..... de ..... de ..... .

Para validade do presente contrato, a Seguradora, por seu representante legal, assina esta apólice na cidade de ....., Estado de ....., aos ..... dias de ..... de ..... .

_____
Assinatura

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.06.79*

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 09/79

(MODELO DE PROPOSTA)

PARA USO DA SOCIEDADE SEGURADORA
(Denominação Social, Endereço...)

APÓLICE Nº
DATA DE EMISSÃO

PROPOSTA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO TRANSPORTADOR HIDROVIÁRIO

NOME DO PROPONENTE: .....
ENDEREÇO: .....

CARCATERÍSTICAS DA EMBARCAÇÃO

VALOR DA EMBARCAÇÃO

(PARA USO DA SEGURADORA)

Declaro que as informações constantes desta proposta são completas e verdadeiras e bem assim que tenho pleno conhecimento das Condições Gerais impressas no verso, pelas quais se regerá o seguro ora proposto.

DATA:
Assinatura do proponente

CORRETOR: NOME .....
REGISTRO .....

** Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.06.79*